

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 327/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, resolve: designar os servidores **Jose Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Pregoeiro), Thais Volttani Koyama, RG Nº 8.433.694-7 (Equipe de Apoio), Terezinha do Rocio Ferreira Zocollotti, RG. 3.685.891-5 (Equipe de Apoio) e Fernando Vitor Araujo Guedes, RG Nº 7.053.113-5 (Equipe de Apoio)**, para que, sob a presidência do primeiro, atuarem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Protocolo nº 18.311.972-9 – Contratação de empresa de consultoria para Execução de Serviços Técnicos de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção, Conservação, Restauração, Sinalização e Segurança Rodoviária, Reabilitação de OAEs, Operação de Pesagem Veicular e Emergências, por produto, no âmbito das Superintendências Regionais e da Diretoria de Operações.**

Curitiba, 19 de novembro de 2021.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

163053/2021

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

DESPACHO N.º: 023/2021 – GS
PROTOCOLO N.º: 18.201.693-4
ASSUNTO: 11º Termo Aditivo ao Contrato Gestão n.º 001/2014
DATA: 18/11/2021

Trata-se da formalização do 11º (décimo primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, que tem por objeto a simples correção de erro material identificado no 10º (décimo) Termo Aditivo;

A pretendida correção refere-se ao valor incluso no Item 04.1 da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros e do Cronograma de Desembolso Financeiro. O mesmo valor sofrerá igual correção nos itens:

- Total Geral de Gastos para o Período e Repasses SEPL, informado no Plano de Aplicação de abril a dezembro de 2021 (Anexo III do 10º Termo Aditivo);
- Valores indicados no Cronograma de Desembolso Financeiro de abril a dezembro de 2021 (Anexo IV do 10º Termo Aditivo);

A Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços da Procuradoria Geral do Estado, por meio da Informação nº 1424/2021 – PRC/PGE (fls. 18-29), analisou o presente processo, concluindo pela possibilidade da celebração do aditivo, desde que observadas as ressalvas lançadas em sua fundamentação.

Assim, quanto às ressalvas elencadas na Informação nº 1424/2021 – PRC/PGE, verificou-se que, quanto:

- Aos documentos comprobatórios de repasses realizados anteriormente à assinatura do Décimo Termo Aditivo**, tais informações foram juntadas às fls. 34-52;
- Às alterações de que trata o Décimo Primeiro Termo Aditivo**, não há mudança no Plano de Trabalho ou no Cronograma de Atividades juntados ao Décimo Termo Aditivo, não havendo necessidade de alterar a Cláusula Terceira, "Das Alterações";
- Ao reajuste dos valores presentes na tabela do Anexo III**, os valores foram recalculados e incluídos na cláusula 03.2;
- À necessidade de comunicar o Conselho de Administração**, este órgão será informado na próxima reunião do Conselho de Administração, da qual será lavrada ata a ser juntada a este expediente.
- À aferição da regularidade da execução de**

ações pretéritas pelo Paraná Projetos, foram confeccionados Relatórios de Avaliação dos dois primeiros trimestres deste ano, os quais serão juntados em anexo.

Por fim, tendo em vista a desnecessidade de nova autorização governamental, afirmada no Despacho inicial e confirmada pela PGE (fl.26), **autorizo a formalização do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014.**

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado

163072/2021

IPARDES

PORTARIA N.º 032/2021 – IparDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n.º 1419/92 e o Decreto n.º 8.297/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCIA BATISTA CARDOZO, RG 3.747.784-2/PR**, ocupante do Cargo em Comissão I-C, para desempenhar as atividades de **Agente de Integridade e Compliance**, cumulativamente com as atividades de **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais - Data Protection Officer - DPO/LGPD**, conforme disposto na Resolução 55/2021-CGE, em seu artigo 5º, em substituição à servidora **DANIELLE CRISTINI MARTINS**, portadora do RG 6.457.248-2/PR - designada pelas Portarias n.º 007/2021 (publicada na edição nº 10.904 do DOE de 30 de março de 2021) e 011/2021 (publicada na edição nº 10.935 do DOE de 11 de maio de 2021).

Informamos que a servidora **DANIELLE CRISTINI MARTINS** deixou de exercer as atividades citadas em 03 de novembro de 2021, por motivo de exoneração, formalizada no Decreto 9.363, publicado na edição do DOE nº 11.053 de 09 de novembro de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 18 de novembro de 2021.

Daniel Nojima
Diretor-Presidente

162999/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 365, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando as licitações pertencentes aos Editais de Concorrência números 03/04/05/06/07 de 2021, referentes a contratação de serviços de consultoria técnica de pessoa jurídica para revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Cerrado e do Parque Estadual do Guartelá, do Plano de Manejo do Parque Estadual do Monge e da Área de Preservação Ambiental-APA Estadual da Escarpa Devoniana, da Área de Preservação Ambiental-APA da Serra da Esperança, do Parque Estadual de Santa Clara e do Plano de Manejo do Parque Estadual Ilha das Cobras;
- Considerando o contido nos protocolos 17.700.542-8, 17.063.961-8, 17.064.007-1, 17.064.047-0, 17.064.078-0 e 18.258.681-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor Comissão de Avaliação Técnica com o objetivo de avaliar as propostas técnicas relativas ao Editais acima citados.

- Nara Lúcia da Silva, RG nº 02.569.893-1

- Schirlt Margaret dos Reis Branco, RG nº 07.314.500-7